

L E I Nº 3774/90
de 03 de maio de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 726 de 04/05/1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.700.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-08411851.240-4	Veículos, Máquinas e Outros	
12.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	1.700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos rendimentos da aplicação decorrentes de crédito do convênio firmado com a Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA.

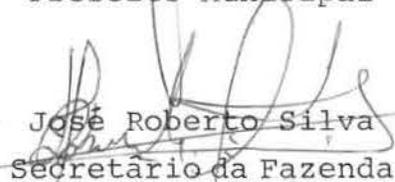
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de maio de 1990.



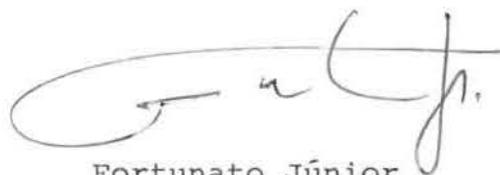
Pedro Yves

Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos